



TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Para prestação de serviços de monitoramento da central de alarmes desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Piracaia inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.676.031/0001-20, com sede na Praça Santo Antônio, nº 57, CEP 12970-000, Estado de São Paulo, doravante designada Contratante, representada neste ato por seu Presidente, **Senhor Wilson Teixeira da Purificação**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 22.397.863-2 inscrito no CPF/MF sob nº 116.862.318-90, e a **Alex Sandro Alves da Silva EIRELI ME**, com sede a Rua João Maia da Silva, 145, Jardim Troster - Piracaia - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.783.244/000-44, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. Alex Sandro Alves da Silva**, portador da cédula de identidade, RG nº 32.250.462-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 168.430.448-24, acordam entre si a prestação de serviços, nos termos e condições a seguir estipulados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato referente ao Processo Administrativo nº 11/2023 de prestação de serviços para monitoramento eletrônico da central de alarmes desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ficam mantidas as cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prorrogação da prestação dos serviços, o Contratante pagará a importância estimada de **R\$ 4.116,42 (quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)** pelo período de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do adimplemento mensal da obrigação e recebimento da Nota Fiscal:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.2.102.3.3.90.39** - **Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica** do correspondente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Renovação Contratual terá vigência de **12 (doze) meses** com início no dia **08 (oito) de fevereiro de 2.026 (dois mil e vinte e seis)** até o dia **07 (sete) de fevereiro de 2.027 (dois mil e vinte e sete)**.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste ajuste, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026.

Resolução nº 0084/2018 nº149 - Ano VI
<https://www.camarapiracaia.sp.gov.br>
Esta edição contém 02 páginas

Piracaia, 02 de fevereiro de 2026.

Wilson Teixeira da Purificação

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alex Sandro Alves da Silva

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome:

Nº R.G.:

Nome:

Nº R.G.:

AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.

PROCESSO nº 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 150 (cento e cinquenta) fardos, com 12 unidades de garrafas de água mineral contendo 510ml cada.

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: Mercado Avenida Ltda. – CNPJ 11.501.364/0001-71

Valor: R\$ 2.232,00(dois mil duzentos e trinta e dois reais).

Piracaia, 06 de fevereiro de 2026.

Wilson Teixeira da Purificação

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

